



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 7 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2483

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Lei nº 699/2020** - Concede reajuste salarial aos servidores efetivos para recomposição da defasagem inflacionária anual as atividades técnicas superiores.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



LEI Nº 699/2020

“Concede reajuste salarial aos servidores efetivos para recomposição da defasagem inflacionária anual as atividades técnicas superiores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores efetivos dos cargos de: Enfermeiro, Odontólogo, Psicólogo e Veterinário (Atividades Técnicas Superiores), os vencimentos serão reajustados em 10% (dez por cento) sobre o salário base.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2020.


MANUEL AZEVEDO ROCHA
Prefeito Municipal

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000
(77) 3480-2120/2130 Email: prefeitura.coribe@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, apresentamos a esta insigne Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 005/2020, que tem por objeto reajustar o salário base dos cargos de Enfermeiro, Odontólogo, Psicólogo e de Veterinário.

Apesar do Município não estar vinculado à remuneração estabelecida pelos órgãos de classe, haja vista que a remuneração do servidor público é ditada por lei municipal, não se desconhece que o salário atual dos cargos contemplados pela presente lei esta aquém daquela, razão pela qual se propõe a presente alteração legislativa que, por um lado, traz, de certa forma, melhoria no ganho dos servidores das classes em comento. Vale salientar que o último reajuste ocorreu em abril de 2008.

Em razão do presente projeto de lei estar sendo encaminhado no ano eleitoral, e para que os prazos da justiça eleitoral sejam obedecidos, requer-se **URGÊNCIA** na sua apreciação.

Isto posto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, o qual aguardamos a tramitação, em regime de **URGÊNCIA**, com seu debate e, ao final, aprovação pelo Excelentíssimos Edis.


MANUEL AZEVEDO ROCHA
Prefeito Municipal

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000
(77) 3480-2120/2130 Email: prefeitura.coribe@gmail.com